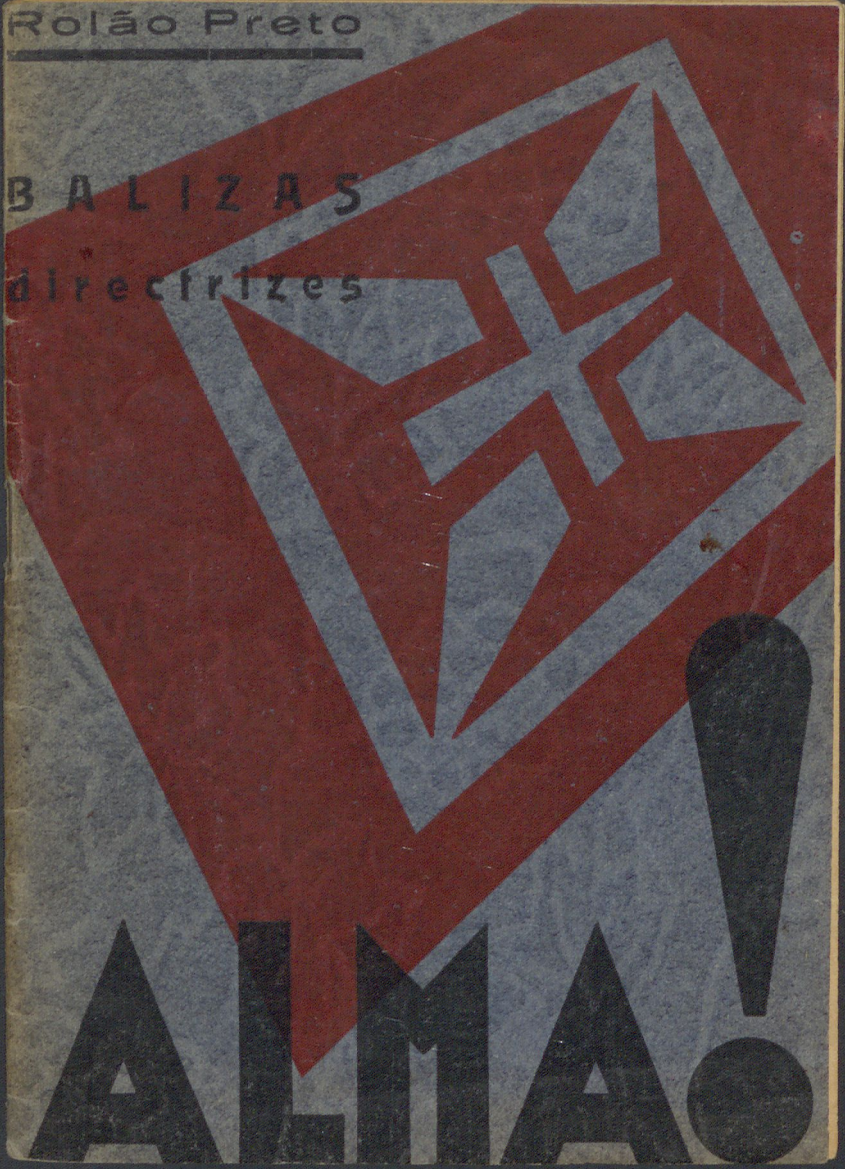
Rolão Preto

BALIZAS

directrizes



Prefácio da 1ª. edição

Camarada,

O folheto que vais ler não tem nenhuma intenção política. Fartos de política estamos nós todos — os que trabalhamos com a pena, com a enxada, com a lima e com qualquer ferramenta com que se ganha a vida.

A solução, amigo, não é pôr só no Poder um partido seja de quem for, mas organizar a Produção de forma a que o Poder seja necessariamente o seu orgão.

Para isso apela-se para Ti para que leias serenamente êste folheto de forma a concluires como nós que, dentro da Nação Portuguesa, e fazendo a aliança de todos que trabalham, ricos e pobres, está a salvação do País.

Lê e dá-nos a tua resposta. Vamos organizar-nos para impôr deveres e reclamar os direitos de todos os trabalhadores dentro do Estado.

Para isso nós preconizamos o sindicalismo orgânico *que o mesmo é dizer a organização dum Estado em que os operários dentro dos seus sindicatos e os outros elementos da Produção, sejam quem na verdade — e de comum acôrdo — resolvam todos os problemas que directamente lhes interessam — livres de políticos e de política.*

PREFÁCIO DA 2.ª EDIÇÃO

Camarada,

A primeira edição dêste folheto que vais ler esgotou-se em 10 dias. O fervor com que êle foi lido é o maior sintoma de que chegou enfim a hora de se organizar em Portugal a Produção dentro dos quadros lógicos e justos que hão-de assegurar os direitos e marcar os deveres de todos.

Acabou o tempo em que se faziam partidos políticos para assaltar o poder subindo por cima da escada dos trabalhadores.

Hoje, todos o reconhecem, o Estado deve ser a imagem do país que trabalha. Para isso nos propomos fazer um movimento que englobe todos os trabalhadores — capital, técnicos e mão de obra — no propósito de conseguir a sindicalização e corporatização do trabalho, excluindo todos os parasitas e assegurando o futuro a todos os desprotegidos.

A doutrina dêsse movimento é o sindicalismo orgânico. *O movimento que se está organizando e para que pedimos a tua atenção chama-se* nacional-sindicalismo.

Prefácio da 3ª edição

Camaradas,

Uma venda de 10.000 exemplares é, na nossa terra, um êxito de edição absolutamente excepcional. Mas, se atendermos em que as duas edições dêste folheto se esgotaram imediatamente após o seu aparecimento, mais excepcional se nos deve afigurar o facto, sendo justo e útil que dele tiremos as ilacções necessárias.

A quando da 1.ª edição das Balisas *esboçava-se apenas a organização do* sindicalismo orgânico, *um mês depois lança-se a 2.ª edição e já está em marcha, e em marcha triunfante, o* Nacional-Sindicalismo.

A rapidez com que as duas tiragens desta 2.ª edição se esgotaram marca já, mais do que nenhum outro, um sintoma iniludível sôbre a simpatia com que a doutrina do Nacional-Sindicalismo *foi aceite.*

Esta nova edição, que nos é reclamada de todos os pontos do país, é uma nova étape dêste movimento da gente môça de Portugal, movimento de que nunca duvidámos, e que hoje sabemos triunfante nos espíritos e nas inteligências.

Façamos todos um esfôrço, mais um esfôrço vigoroso, e a vitória definitiva será definitivamente nossa.

PREFÁCIO DA 4.ª EDIÇÃO

Camaradas,

Esgotaram-se as 3 edições de «Balisas» que representam um total de distribuïção de 20.000 exemplares.

As convulsões que agitam o mundo e o marasmo da política portuguesa requerem a divulgação das ideias que àmanhã garantam Pão *e* Justiça *a todos os trabalhadores de Portugal.*

Nestas condições e ante o constante pedido de elementos de propaganda do Nacional-Sindicalismo *levou a* «Editorial N. S.» *a fazer uma nova edição de «Balisas» da autoria do prestigiosíssimo Chefe Dr. Rolão Preto.*

Ela aí vai, e felizes ficamos se com ela conseguirmos orientar os trabalhadores portugueses que a lêrem.

ECONOMIA LIBERAL E ECONOMIA COLECTIVA

— Como se define *Economia?*

— Economia é a ciência que estuda as regras da Produção e do Consumo.

— Qual era a base essencial da Economia liberal?

— A livre concorrência.

— Que queria isso dizer?

— Que o Estado se abstinha de intervir no jôgo da *oferta* e da *procura.* A Produção era livre e o consumo estava inteiramente à mercê da Produção.

— Que outro nome tinha esta Economia?

— Economia individualista ou Escola de Adam Smith. Individualista por ser o triunfo do indivíduo sôbre a organização do grupo económico — Sindicato e corporação. Escola de Adam Smith por ser êste economista inglês quem melhor definiu as suas leis.

— Quais foram as conseqüências mais graves da economia liberal?

1.º — a concentração capitalista, isto é, a morte das pequenas empresas diante da concorrência livre daqueles que reüniam grandes capitais. As grandes concentrações de capitais ficam na história da economia individualista com os nomes de *Cartel*, *Trust*, *Companhia*, etc..

2.º — a anarquia económica que deu origem à super-produção — excesso de produção — em alguns ramos da economia; o abuso da máquina que foi àlém das possibilidades do mundo actual e desorganizou o trabalho trazendo a miséria do proletariado e a morte das classes médias.

3.º — a intervenção do capitalismo no govêrno dos povos, a qual se traduziu pela tirania do capitalismo sôbre os parlamentos.

— O Estado liberal-democrata ou estado parlamentar não podia obstar a êstes males?

— Não podia. A economia liberal que o Estado adoptou, começou por dissolver as corporações, (*) os grémios e os ofícios,

(*) Em 1791 a «Constituinte» da Revolução Francesa proïbiu as associações profissionais.
O mesmo fez a Revolução liberal abolindo por Decreto de 7 de Maio de 1834 «os lugares de Juiz e de Procuradores do Povo, Mestres, Casa dos Vinte e Quatro e os Grémios dos diferentes ofícios» por contrários à Carta Constitucional e á Indústria Nacional...

tôdas as organizações económicas herdadas da Edade Média — porque o Estado, segundo os princípios da Revolução Francesa, liberais e democratas — via no grupo económico um «estado dentro doutro estado». Sem defesa, as classes operárias ficaram à mercê do capital e êste tomou, com os progressos da Revolução industrial, uma tal fôrça, que nada se lhe podia opôr. Depois, os próprios princípios da liberdade económica e livre concorrência não podiam autorizar o Estado a fiscalizar a acção do capitalismo.

Ao contrário, como o capitalismo precisava, para defender os seus interêsses, de poder fazer as leis que os favorecessem, passou êle próprio a fiscalizar o Estado por intermédio dos deputados que êle fabricava ou comprava feitos.

— E a imprensa?

— Justamente a grande fôrça da imprensa foi o maior instrumento da Pluto-

cracia. Esta, como reünia os maiores capitais, era quem dispunha e dispõe ainda da maior imprensa que é quem faz, em regimes de opinião (sufrágio popular), o bom e o mau tempo. Dispondo da imprensa e do parlamento o capitalismo era quem dispunha do Poder. Tôdas as leis da Democracia e da Liberdade eram pois fiscalizadas por êle enquanto o poder, não podendo intervir na economia, se mostrasse alheio aos interêsses daqueles que o capitalismo prejudicava.

— Como surgiu a *economia colectiva?*

— A revolução industrial criando grandes aglomerados operários para as necessidades das empresas poderosas fez renascer o sentido associativo das massas operárias obrigando aqui e àlém os governos a aceitar na sua legislação os sindicatos. O espírito com que o poder liberal democrata encarou as formações oficiais foi sempre o da desconfiança quando não o da hostilidade.

— Quem foi que deu à economia colectiva um sentido definido?

— Karl Marx.

— Há algum livro mestre de Karl Marx sôbre o assunto?

— «*Das Kapital*» — O Capital.

— E qual foi o sentido que Marx deu à economia colectiva?

— O sentido revolucionário. O triunfo duma «classe» — a mão de obra — sôbre todos os outros elementos da Produção.

— Qual foi a base da idiologia de Marx?

— A luta de classes.

— A luta de classes tem, econòmicamente, uma base aceitável?

— A luta de classes é um êrro. A Produção não pode resultar dum conflito entre os elementos da Produção mas sim do seu acôrdo.

— Qual era a outra base do Marxismo?

— A teoria do Sobrevalor.

— Em que consiste essa teoria ?

— Consiste na maneira como se avalia o valor dum objecto. Marx, no desejo de bater o capitalismo, excede-se na defesa dos operários, comprometendo-os. Segundo êle o valor dum objecto determina-se apenas pelo trabalho manual que se levou a realizá-lo.

Esse devia ser o salário do operário.

Como o patrão não faz isso e dá ao operário só parte dêsse valor, ficando com o resto, comete um abuso.

— Verifica-se isso na realidade?

— Não verifica. O valor dum objecto é não só o trabalho manual mas também o capital e a técnica que foi preciso pôr em movimento para o realizar. De tal forma que quanto mais perfeita é a oficina maior é a parte do capital e da técnica, e menor a parte do trabalho manual. Uma peça que um *torneiro* levava dantes horas a produzir, é hoje, nos trabalhos em série das grandes Fábricas, feito em minutos, quási sem intervenção da mão do homem.

— Quem intervem nesse caso?

— O capital — A máquina.

— Karl Marx portanto errára?

— Evidentemente.

— Mas se a economia liberal faliu, e a economia colectiva de Karl Marx ou comunista também está errada, qual deve ser a economia do futuro?

— A economia colectiva orgânica ou seja o Sindicalismo Revolucionário Orgânico,

doutrina sindical do Regime Nacional-Sindicalista.

— Em que difere do comunismo?

— Em que êste quere a luta de classes e traz pràticamente a ruïna, a fome, esmagando o capital e a técnica em proveito dum partido político, o comunismo, que se arvora em defensor das massas operárias e é o seu algoz, e o Sindicalismo Revolucionário Orgânico que preconiza o acôrdo dos elementos da Produção impondo deveres e marcando direitos a todos êles, capital, técnica e mão de obra. É a experiência económica aplicada às conclusões da revolução da indústria moderna.

A PRODUÇÃO

— A Produção é o *Trabalho?* A Produção é o *Capital?*

— Não. A produção é o conjunto orgânico dos seus três elementos essenciais: *capital, técnica* e *mão de obra.*

— Qual é a função do capital?

— O Capital é a base inicial da emprêsa e a reserva indispensável para os anos em que a receita não equilibra a despeza.

— Quantas são as espécies de capital?

— Duas: capital privado e capital do Estado.

— O que é o capital privado?

— É aquêle que um indivíduo ou um grupo de indivíduos reüne por si ou através a economia de várias gerações.

— E «capital» do Estado?

— É o capital colectivo da Nação sob o domínio do Estado.

— Conhece-se algum exemplo dêste capital aplicado à Produção?

— A Rússia Soviética.

— Qual foi o resultado da administração

da riqueza pública russa uma vez na mão do Estado?

— A ruïna e a fome.

— Quais os motivos principais dêsse resultado?

— O Estado produtor e capitalista caíu nas mãos do desleixo e da incúria burocrática. Como o Estado-capital não tem o estímulo do lucro privado, aconteceu-lhe o que acontece a tôdas as emprêsas do Estado: perdeu-se nas vastas e complicadas engrenagens do Estado Político, servindo apenas de utilidade para o parasitismo dos funcionários.

— Tornou-se muito grande a máquina burocrática?

— Tornou-se extraordinária. Só para administração das Cooperativas há na Rússia para cima de 400.000 funcionários.

O número de funcionários do Estado russo fora das cooperativas e das organizações de juventudes comunistas é, segundo Ordjonekice anunciou no XV Congresso do Partido Comunista, de 3.722.000.

— Em que proporções entra o capital na Produção moderna?.

— Nas proporções mais variadas. A regra é: quanto mais modernizada e perfeita for a organização da emprêsa, maior é a parte do capital, o maquinismo — e menor a de mão de obra.

— O que constitui a técnica na produção?

— É a ciência da sua direcção.

— Quais são os seus aspectos dentro da emprêsa?

— Técnica administrativa e técnica industrial.

— Exemplo de técnica administrativa?

— Os comercialistas.

— Exemplo de técnica industrial?

— Os engenheiros.

— O que se chama a mão de obra?

— É o «elemento» da Produção que executa os planos da emprêsa elaborados pela técnica industrial e de comum acôrdo com as possibilidades do capital.

— Como se organiza a Produção no Sindicato Orgânico?

— Por *hierarquias* e por *categorias*.

— Hierarquia em que sentido?

— Quere dizer que dentro da Produção

há *dirigentes* e *dirigidos*, uns e outros com direitos e com deveres.

— E o que quer dizer «com *categorias*»?

— Quere-se dizer que a Produção não será tomada em globo como até aqui, mas organizada segundo a sua função específica, isto é: o pão, o vinho, a cortiça, as artes gráficas, os tecidos, os transportes, etc..

O SINDICALISMO

— O que é o Sindicalismo?

— É a organização da Produção tendo por base o *Sindicato*.

— O que é um sindicato?

— É o grupo económico-social constituído por trabalhadores dum mesmo «elemento» da Produção.

— Há também sindicatos formados por trabalhadores de *diversos* «elementos» da Produção, Produção e Mão de obra, por exemplo?

— É o que se chama um *sindicato mixto*. A prática demonstrou porém que êsse género de sindicalismo raras vezes se mantém com resultado.

— Como se organiza um sindicato?

— O Sindicato é uma associação livre de trabalhadores que se organiza segundo os estatutos que a tradição sindical já consagrou.

— Os sindicatos têm personalidade jurídica perante a legislação portuguesa?

— Os sindicatos agrícolas têm personalidade jurídica.

O Sindicalismo Revolucionário Orgânico considera fundamental o reconhecimento dessa personalidade para todos os sindicatos.

— O sindicato para ser perfeito deve ser grande, isto é, deve englobar grande número de sócios, ou pequeno?

— O sindicato ideal é o sindicato pequeno.

— O sindicato deve poder possuïr bens?

— Ao sindicato ser-lhe-á reconhecido o direito de adquirir bens móveis e de raiz dentro dos limites impostos pelo intêresse nacional.

SINDICALISMO REVOLUCIONÁRIO ORGÂNICO

Sindicatos operários
Sindicatos técnicos
Sindicatos patronais
} Solidariedade

Corporações — Unidade

Estado Integral — Justiça

O SINDICALISMO REVOLUCIONÁRIO ORGANICO

— O que é o Sindicalismo Revolucionário Orgânico?

— E' aquele em que os sindicatos que representam os «elementos» duma mesma categoria de Produção são os seus orgãos naturais dentro do plano que estabelece o seu acôrdo.

— Como se chama o órgão que resulta dêsse acôrdo dos elementos da Produção?

— Chama-se Corporação.

— Como é formada?

— Por delegações dos sindicatos do Capital e do Trabalho, isto é, Capital técnico e mão de obra.

— A corporação é um grupo numeroso à semelhança dum sindicato?

— Não. A corporação é um «conselho» paritário reduzido, em que os elementos representativos dos sindicatos estão em igual número e em iguais direitos.

— Quem é o árbitro no caso de não se entenderem?

— O Estado, através da Magistratura do trabalho.

— Que diferença há entre o Sindicalismo Revolucionário Orgânico e o Sindicalismo de Estado?

— O Sindicalismo Revolucionário Orgânico é um sindicalismo em *profundidade* isto é: um sindicalismo que se fundamenta na solidariedade dos elementos da Produção desde a raiz ao fruto, desde a criação do producto até à sua entrega ao consumidor. O Estado não o dirige, só o regulamenta e fiscaliza.

— Exemplo do Sindicalismo Revolucionário Orgânico que mostre êste sentido?

— A organização do Pão começa pela coordenação dos elementos que semeiam e colhem os cereais e vai até aos serviços da panificação, que têm evidentemente, com os primeiros, interêsses solidários. O preço do pão, pronto para a alimentação pública, é directa conseqüência do preço por que fica o cereal obtido pela lavoura. O sindicalismo do Estado é um sindicalismo em *superfície*, isto é, organisa as profissões, independente do Ramo de Produção a que pertencem. O Estado organisa, regulamenta e dirige os sindicatos que lhe ficam inteiramente subordinados.

— Como se realizou nesse ponto o sindicalismo revolucionário na Rússia Comunista?

— Os sindicatos passaram a ser dirigentes políticos, indicados pelo partido comunista.

— Como se representa a estrutura da Corporação?

— A Corporação é ao contrário do Sindicato uma organisação *horizontal;* os seus elementos realizam ali a igualdade social-económica. No trabalho há dirigentes e dirigidos: hierarquia. Na representação corporativa há igualdade de direitos e de deveres.

— Quais são as funções da *corporação?*

— Compete à Corporação a elaboração dos regulamentos de trabalho, a organização da Produção, os *contractos-colectivos* de trabalho, a resolução arbitral dos conflitos sindicais, os salários, as horas de

trabalho, previdências, o crédito corporativo, etc..

— O que é um contracto colectivo de trabalho?

— É um contracto entre os sindicatos representados na Corporação e as emprêsas. Por êle os sindicatos obrigam-se jurídicamente a executar em determinadas condições, um trabalho combinado.

— A Corporação é, pois, um órgão do acôrdo sindical dentro do *Estado?*

— Evidentemente. A corporação é o órgão essencial, é o órgão do Estado Corporativo em Regime Nacional-Sindicalista. Através dela não se pretende, como a Itália e outros países poderiam fazer crer, manter a posição actual dos produtores: *ricos* a um lado *pobres* a outro, ligados apenas pelos compromissos que resultassem dos *contractos-colectivos* de trabalho — ao contrário — procura-se reforçar com as possibilidades do capital (Emprêsa industrial e Terra) o esfôrço do trabalhador de forma a êle atingir um nível médio de riqueza e bem estar moral e material indispensável à sua personalidade de Homem.

O SALÁRIO

— Mantem-se o salário em Regime Nacional-Sindicalista?

— Mantem-se mas acompanhando o sentido da sua evolução moderna.

— O salário será individual?

— O salário de família é o tipo ideal do salário em Regime N. S.. Nele se atenderá ao número e às necessidades dos seus membros.

— Prevê-se assim o futuro dos filhos?

— Prevê-se e com o maior interêsse pois os filhos são a continuïdade assegurada.

— Como?

— Pela criação de *Bolsas Cooperativas* para as quais concorrem obrigatóriamente, com cotas proporcionais, o trabalho e o capital organizado, de forma a garantir-se a educação moral e profissional dos filhos dos trabalhadores ao mesmo tempo que se lhe assegura através de *ofícios cooperativos de colocação* a sua posição futura. Assim se evitarão as oscilações de desemprêgo que a anarquia da Produção actual ocasiona.

Que outros aspectos se encaram na organização e distribuição dos salários em S. N.?

— O novo salário procura também garantir a saúde moral e física dos trabalhadores criando *horas de ócio* criteriosamente seleccionadas, promovendo períodos de férias pagas, etc..

— E o problema de habitação operária?

— As organizações cooperativas, de comum acôrdo com os Municípios e com o Estado, criarão as casas operárias que poderão ser adquiridas pelas *corporações* e dispensadas aos trabalhadores mediante cotas mínimas a pagar durante longos prazos.

— O salário é a única expressão do lucro operário na emprêsa?

— De forma alguma.

— A tendência máxima do regime N. S. é de interessar o operário na emprêsa. Para isso o operário terá justa comparticipação nos seus lucros, comparticipação que será traduzida em *acções operárias*.

— Essas acções darão direito à fiscalização operária na emprêsa?

— A fiscalização operária só se deve fazer através da cooperação. A fiscalização feita directamente pelos sindicatos e preconizada pela economia colectiva comunista, revelou-se perigosa e mesmo fatal para a emprêsa, que tem sempre segrêdos na organização, os quais não convém divulgar.

ASSISTÊNCIA

— A quem compete a assistência operária no Estado Corporativo!

— A assistência através da Corporação dos Sindicatos e do Estado, em proporções estabelecidas pela lei.

— Quando se dará essa assistência?

— Nos casos de falta de trabalho, invalidez, vèlhice, doenças, maternidade, etc..

— As corporações organizarão serviços especiais de assistência?

— As corporações, — em Regime N. S. — organizarão de comum acôrdo com o Estado, e mediante o seu auxílio, os serviços médicos, farmácia, etc.. Contribuïrão para sanatórios anti-tuberculosos ou de doenças próprias da profissão, banhos do mar, etc..

NACIONAL-
-SINDICALISMO

DIRECTRIZES

I—DA PERSONALIDADE

1.º — A Revolução Nacional-Sindicalista tem por fim garantir à Personalidade Humana a posse de todos os seus direitos para cumprimento integral dos seus deveres sociais.

2.º — O Estado com todos os seus órgãos e a sociedade com tôdas as suas possibilidades serão postos ao serviço e engrandecimento do Homem.

3.º — O Homem não é o indivíduo, é a Pessoa; o indivíduo é uma abstracção burgueza, a Pessoa é uma realidade humana.

4.º — As liberdades são a primeira condição da Personalidade; as liberdades económicas e sociais são para o homem a garantia da sua liberdade.

5.º — Todo o Trabalhador tem na comunidade portuguesa o direito a **pão e justiça.**

6.º — Os direitos do Espírito são inalienáveis e apenas limitados pelos interesses morais da Personalidade e da Nação.

7.º — O Estado Nacional-Sindicalista não terá preconceitos de raça e respeitará as crenças religiosas de cada um.

8.º — O ensino em todos os graus será garantido mesmo àqueles que sem recursos materiais demonstrem contudo capacidade mental suficiente.

9.º — A Família é o centro moral em torno do qual se desenvolve a Personalidade.

10.º — A Família será defendida por leis que assegurem o seu bem estar moral e material; o Estado Nacional-Sindicalista protegerá especialmente as famílias numerosas.

11.º — O imposto sucessório em linha recta será abolido.

12.º — A Família terá direito a habitação e a um património inalienável.

II—DO TRABALHO

13.º — O Trabalho nas suas multiplas expressões será obrigatório para todos os portugueses.

14.º — A Propriedade e o Capital terão sempre uma função social.

15.º — Dos lucros das Empresas comparticiparão todos aqueles que nela trabalham (salário familiar mínimo, acções operárias, etc.).

16.º — Não terá direito à Terra quem a não faça produzir.

17.º — Todo o Capital que não seja Terra e Empresa ou não esteja em união directa com a Produção não poderá *render*; isto é: não será permitido ao dinheiro dos particulares, considerado apenas como dinheiro, realizar juros. **Toda a usura será implacàvelmente castigada.**

18.º — Para reparar os desastres causados pela inflação e pela usura, será criado um tribunal que fará a revisão de todos os processos de execução hipotecária anulando aqueles onde se prove crime de usura ou se demonstre ter resultado deles ruïna de família.

19.º — Realizar um Regimen de Justiça é apenas um problema de organização e essencialmente organização do Trabalho.

20.º — A organização do Trabalho terá em vista a solidariedade social, arrumação racional dos valôres económicos e das actividades, garantia de auxílio em tôdas as circunstâncias da vida com base na Previdência e Assistência do Estado (subsídios na doença, maternidade, reforma na vèlhice, etc.) — a solução rápida e a inexistência futura do problema do desemprégo e ainda a total desproletarização das massas.

21.º — A produção será disciplinada por uma hierarquia que tenha por base o Sindicato e a Região Econmica concluindo-se nas Federações Nacionais do Trabalho e no Grande Conselho de Economia e Trabalho Nacional.

22.º — A Terra, o Capital, a Técnica e a Mão de Obra devem cooperar na Produção em plena igualdade de direitos; todos os elementos de Produção serão igualmente subordinados à disciplina social do Trabalho.

23.º — Os altos ordenados serão reduzidos em harmonia com os coeficientes de representaço e equiparação de vencimentos

22.º — **Tôda a acumulação de logares será proibida.**

25.º — As classes médias serão consideradas e protegidas como um dos elementos base do equilíqrio social.

26.º — Para as libertar das conseqüências da crise que as está proletarizando, serão as classes médias defendidas por medidas especiais: créditos a longos prazos, moratórias, etc.; o Problema económico actualmente só comporta soluções revolucionárias.

27.º — A execução de um vasto plano de trabalho e a creação de novas actividades liquidarão imediatamente o desemprêgo.

III — DA SOCIEDADE, DA NAÇÃO, DO ESTADO

28.º — A Revolução Nacional-Sindicalista desenvolver-se-á dentro dos quadros da Nação incidindo decisivamente no plano da Sociedade Portuguesa.

29.º — A Revolução Nacional dos Trabalhadores, movimento essencialmente social e económico não suscita, para sua completa efectivação, qualquer questão de regimen político.

30.º — O Estado Nacional-Sindicalista será Representativo (vida cívica), Descentralizador (regionalismo e municipalismo), Sindicalista e Cooperativista (trabalho e economia).

31.º — O Estado Nacional-Sindicalista será a expressão moral e orgânica da Nação Portuguesa ao serviço dos fins superiores do Homem sôbre a Terra.

as Revoluções não se fazem alinhando apenas decretos nas fôlhas oficiais, mas



sim principiando por erguer em labaredas as almas sedentas de Justiça. (Rolão Preto)